LEI MUNICIPAL Nº 1.829/2021

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, junto ao orçamento vigente, até o limite de 2% (dois por cento) do montante da despesa fixada no orçamento geral do Município para o exercício de 2021 destinado a reforço de dotações, independentemente da autorização contida na Lei nº 1.799/2021, de 18 de dezembro de 2020, inclusive suas alterações posteriores.

Art. 2º. – Como fonte de recurso à abertura dos créditos suplementares fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 22 de dezembro de 2021.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG